



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 469
26 de agosto de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	2
2. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.....	2
3. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.....	3
4. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL.....	4

1. TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, memoriais, planilhas, declarações e aprovação referentes às 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida**, pelo valor de R\$ 126.775,60 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da pessoa jurídica, **TS Engenharia - ME - Tatielle Soares da Silva Engenharia, CNPJ Nº 59.589.806/0001-00**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Silamra dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Contratações, determinando que se proceda à Publicação do devido extrato.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 25 de agosto de 2026.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

2. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA TRILHAS CULTURAIS - EDIÇÃO PONTE ALTA DO BOM JESUS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO II
AVISO DE NOVA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 20 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna pública a nova reabertura do prazo de inscrições e a consequente alteração do cronograma do referido certame, conforme as disposições a seguir.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A NOVA REABERTURA

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 tem por finalidade selecionar até 10 (dez) projetos culturais para recebimento de recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB Ciclo II, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando que, mesmo após as prorrogações e reaberturas anteriormente realizadas, não houve propostas aptas à seleção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de participação dos agentes culturais do Município de Ponte Alta do Bom Jesus e assegurar condições para a correta apresentação das propostas e da documentação exigida;

Considerando o interesse público na aplicação integral dos recursos federais destinados ao fortalecimento da cultura local e à dinamização da cadeia produtiva cultural do Município;

Considerando os princípios da eficiência, da ampla participação, da democratização do acesso, da descentralização territorial e da valorização dos agentes culturais locais, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.453/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Programa Trilhas Culturais - Edição Ponte Alta do Bom Jesus, estabelecendo o período de 31 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026 para a apresentação das propostas.

2. DAS MEDIDAS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Durante o novo período de inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá ações de divulgação, mobilização, busca ativa, orientação e apoio aos agentes culturais interessados, com o objetivo de ampliar a participação e contribuir para a correta instrução dos processos de inscrição.

3. DO NOVO CRONOGRAMA

Art. 3º O art. 18 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 passa a vigorar, a partir da etapa de reabertura das inscrições, com o seguinte cronograma:

- I – nova reabertura do período de inscrições: 31/08/2026 a 11/09/2026;
- II – avaliação de mérito cultural: 14/09/2026 a 16/09/2026;
- III – publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural: 18/09/2026;
- IV – prazo para recurso contra o resultado da avaliação de mérito cultural: 21/09/2026 a 25/09/2026;
- V – publicação do resultado da seleção: 28/09/2026;
- VI – entrega da documentação de habilitação: 29/09/2026 a 02/10/2026;
- VII – publicação do resultado preliminar da habilitação: 05/10/2026;
- VIII – prazo para recurso contra o resultado da habilitação: 06/10/2026 a 09/10/2026;
- IX – publicação do resultado final da habilitação: 13/10/2026;
- X – convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural: 14/10/2026 a 16/10/2026.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Programa Trilhas Culturais - Edição Ponte Alta do Bom Jesus, inclusive quanto às condições de participação, aos critérios de seleção, à documentação exigida, aos valores, às categorias, às ações afirmativas, às regras de execução e à prestação de contas.

Art. 5º O edital, seus anexos e o presente aviso encontram-se disponíveis para consulta no portal oficial da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 26 de agosto de 2026.

Natalício Torres
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO

3. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026 - TOADA DOS CONTERRÂNEOS
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ACESSÓRIOS ARTESANAIS
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO
PROJETO PRONAC Nº 242748 - EDITAL ROUANET NORTE**

AVISO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, AMPLIAÇÃO DO OBJETO, ALTERAÇÃO DOS VALORES E DO CRONOGRAMA

A ASSOCIAÇÃO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL - CASA DE CULTURA ARTE DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.589.654/0002-60, na qualidade de proponente do projeto cultural "Toada dos Conterrâneos", PRONAC nº 242748, contemplado no Edital Rouanet Norte, em parceria institucional com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna pública a reabertura das inscrições e as alterações do objeto, da quantidade de profissionais a serem contemplados, dos valores e do cronograma do Edital de Seleção nº 002/2026, nos termos deste Aviso.

1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de participação dos profissionais locais e adequar a seleção às diferentes demandas de composição visual do espetáculo "Toada dos Conterrâneos";

Considerando que a produção cênica demanda, além dos figurinos, acessórios artesanais capazes de contribuir para a caracterização dos personagens e para a identidade estética do espetáculo;

Considerando que figurinos, acessórios e conjuntos de peças apresentam diferentes níveis de complexidade, materiais, dimensões e custos de produção, tornando necessária a adoção de uma faixa de valores mais flexível;

Considerando o interesse do projeto em fomentar o artesanato, valorizar saberes manuais, fortalecer a economia criativa local e ampliar a participação de profissionais do Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

RESOLVE:

2. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Ficam reabertas as inscrições do Edital de Seleção nº 002/2026 - Toada dos Conterrâneos, no período de 31 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, até as 17h, observados os canais e os procedimentos de inscrição previstos no edital.

3. DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E DOS PROFISSIONAIS CONTEMPLADOS

Art. 2º O objeto do Edital de Seleção nº 002/2026 passa a abranger a seleção de profissionais para criação, confecção, adaptação ou fornecimento de figurinos e acessórios artesanais destinados à

composição visual do espetáculo teatral "Toada dos Conterrâneos".

§ 1º As propostas poderão compreender figurino completo, peça de vestuário, adereço corporal, acessório cênico, complemento de caracterização ou conjunto de peças, conforme as necessidades artísticas e técnicas do espetáculo.

§ 2º As peças deverão valorizar o fazer manual e a produção artesanal, mantendo o crochê como linguagem prioritária, sem impedir o uso complementar de tecidos, retalhos, materiais reciclados, reaproveitados, fibras, aviamentos e outros elementos adequados à concepção visual do projeto.

Art. 3º Serão contemplados até 5 (cinco) profissionais, observadas a qualidade das propostas, as necessidades do espetáculo e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º Cada profissional poderá ser selecionado para produzir uma ou mais peças, desde que o conjunto da contratação permaneça dentro da faixa individual e do limite global estabelecidos neste Aviso.

§ 2º A previsão de até 5 (cinco) profissionais não obriga o preenchimento integral das vagas quando não houver propostas adequadas ou quando a soma dos valores aprovados atingir o orçamento global disponível.

Art. 4º Para fins de interpretação e aplicação do edital, as referências a figurino ou figurino artesanal passam a compreender também os acessórios artesanais e os conjuntos de peças previstos neste Aviso, quando compatíveis com o contexto da disposição.

4. DOS VALORES E DO ORÇAMENTO GLOBAL

Art. 5º Cada proposta deverá apresentar valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) e máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), definido de acordo com a complexidade, os materiais, a mão de obra, o acabamento, a quantidade de peças e as condições de entrega.

Art. 6º O orçamento global destinado à presente seleção será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à soma das propostas aprovadas e contratadas.

§ 1º Os valores aprovados poderão variar entre os profissionais selecionados, respeitados os limites mínimo e máximo por proposta e o orçamento global.

§ 2º A seleção de proposta no valor máximo não constitui regra nem direito adquirido, cabendo à Comissão de Seleção avaliar a compatibilidade financeira com a peça, o conjunto de peças ou o serviço proposto.

Art. 7º O valor aprovado será considerado bruto e global, incluindo criação, mão de obra, materiais, acabamentos, ajustes e entrega, permanecendo sujeito às retenções e demais regras administrativas, financeiras e contábeis previstas no edital.

5. DAS ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS NO EDITAL

Art. 8º Em razão das alterações estabelecidas neste Aviso, os arts. 7º, 15, 16, 17, 18, 35, inciso II, e 41 do Edital de Seleção nº 002/2026 passam a ser interpretados e aplicados de acordo com o objeto, a quantidade de profissionais, a faixa individual de valores e o orçamento global aqui definidos.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre o edital original e este Aviso, prevalecerão as disposições deste instrumento quanto ao objeto, aos profissionais contemplados, aos valores e ao cronograma.

6. DO NOVO CRONOGRAMA

Art. 9º O art. 78 do Edital de Seleção nº 002/2026 passa a vigorar, a partir da reabertura das inscrições, com o seguinte cronograma:

I - publicação do Aviso de Reabertura: 26 de agosto de 2026;
II - reabertura do período de inscrições: 31 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, até as 17h;
III - análise das propostas: 16 e 17 de setembro de 2026;
IV - realização de entrevistas, quando necessário: 18 de setembro de 2026;
V - divulgação do resultado preliminar da seleção: 21 de setembro de 2026;
VI - prazo para apresentação de recurso: 22 de setembro de 2026;
VII - divulgação do resultado final da seleção: 23 de setembro de 2026;
VIII - convocação e apresentação da documentação para contratação: 24 de setembro de 2026;
IX - assinatura do contrato ou instrumento equivalente e alinhamento técnico: 25 e 28 de setembro de 2026;
X - início previsto da confecção das peças: 28 de setembro de 2026.

encaminhar proposta de preço para o e-mail:
licitacaopabjto@gmail.com até o dia 01/09/2026 às 09h:00min,
maiores informações poderão ser obtidas por e-mail ou pelo site
<http://ponteadobomjesus.to.leg.br/>.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO - TO, 27 de agosto de 2026.

GLAUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 004/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As pessoas que tenham apresentado proposta em período anterior poderão realizar nova inscrição ou atualizar integralmente a proposta anteriormente encaminhada, adequando-a às condições estabelecidas neste Aviso.

Art. 11. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Seleção nº 002/2026 que não conflitem com este Aviso.

Art. 12. O edital, seus anexos e este Aviso serão disponibilizados nos canais oficiais da Casa de Cultura Arte da Serra e da Secretaria Municipal de Cultura de Ponte Alta do Bom Jesus.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 26 de agosto de 2026.

Natalício Torres
Secretário Municipal de Cultura

Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO

Aluísio César Mota de Freitas
Presidente

Associação de Arte, Cultura e Desenvolvimento Turístico Sustentável
Casa de Cultura Arte da Serra

4. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 08/2026/CÂMARA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E EXPEDIENTE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO. Os interessados deverão